Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Desembargador /tomaz Salustino nº 90 - Centro - CEP: 59.380-000
CNPJ (MF): 08.109.126/0001-00 - FONE: (0xx84) 3405-2214 e 3405-2716

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 163/2012
DATA: 21/03/12 HORAS: 11h41
Francisca Francineide da Silva
Assit. Téc. Adm.

LEI N.º 2.016, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base no que determina os arts. 40 a 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320/64, combinados com a Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, à Lei Municipal nº 2.015, de 01º de março de 2012, Orçamento Geral do Município de Currais Novos – Exercício Financeiro de 2012, no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para a rubrica a seguir especificada:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.031- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1075 – AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE
FONTE 105 – RECURSOS DO SUS
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

Art. 2º - Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional, citado no art. 1º desta Lei, o incremento na receita do município no valor de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) oriundo de transferência do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme determinação legal da Portaria nº 68, de 24 de janeiro de 2012, na classificação orçamentária de Receita a seguir:
1 – Receitas Correntes
17 – Transferências Correntes
17.2 – Transferências Intergovernamentais
17.21 – Transferênciais da União
17.21.33 – Transferências de Recursos do SUS
17.21.33.11 – Média e Alta Complexidade (MAC) .....R$ 5.200.000,00.....(CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores, retroagindo os seus efeitos legais a 01º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 21 de março de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal